



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



**PARECER PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2021 - SEMAD**

O Pregoeiro Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA vem pelo presente Parecer, fazer seu pronunciamento relativo ao processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 019/2021, do tipo "MAIOR DESCONTO POR ITEM", realizado no dia 04/05/2021 às 14h30: (quatorze horas e trinta minutos), com fundamento na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

O objeto do presente Pregão Eletrônico é a futura e eventual contratação de empresa visando futuro e eventual aquisição de peças, pneus e mão de obra para os veículos e motos existente nas secretarias, da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA.

Para a presente licitação as empresas **M J C SILVA EIRELI, CNPJ: 14.538.844/0001-03, J C MEDRADE – ME, CNPJ: 11.135.293/0001-30, RONALDO F DE SOUZA EIRELI – CNPJ: 32.855.084/0001-31, J. C. MENDES EIRELI – CNPJ: 07.627.532/0001-00, T R DE CARVALHO EIRELI – CNPJ: 19.127.272/0001-85**, compareceu a plataforma do certame e apresentou a Proposta de Preços de acordo com o exigido no presente Pregão, conforme foi apurado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, sendo qualificadas para a segunda fase do certame, bem como as documentações da empresa estavam de acordo com o exigido no referido edital.

Feita a análise de proposta e documentação constatou-se que as empresas **M J C SILVA EIRELI, CNPJ: 14.538.844/0001-03, J C MEDRADE – ME, CNPJ: 11.135.293/0001-30, RONALDO F DE SOUZA EIRELI – CNPJ: 32.855.084/0001-31, J. C. MENDES EIRELI – CNPJ: 07.627.532/0001-00, T R DE CARVALHO EIRELI – CNPJ: 19.127.272/0001-85**, que apresentaram propostas de preços mais vantajosas, Satisfaz plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro resolve **ADJUDICA**, encaminha ao Controle Interno para solicitar parecer jurídico e em seguida **HOMOLOGAR** o resultado do presente Pregão em favor das mesma.

É o nosso parecer.

Pindaré Mirim - MA, 10 de junho de 2021.

  
André Luis Barros Chagas  
Pregoeiro